



DECRETO Nº 31 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 325.828,86. (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2017, nas respectivas fontes de Recurso, conforme dotações abaixo indicadas:

Superávit Financeiro


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Básica	137.658,20
4.4.00.00	Investimentos	137.658,20
(65) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	137.658,20
0.6.28.000166	Superávit Financeiro Recursos	137.658,20
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Básica	67.266,46
4.4.00.00	Investimentos	67.266,46
(67) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	67.266,46
0.6.28.000139	Superávit Financeiro Recursos	67.266,46
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Básica	43.834,72
4.4.00.00	Investimentos	43.834,72
(74) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	43.834,72
0.6.81.000015	Superávit do Rendimento Financeiro Recursos	43.834,72
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Básica	3.422,25
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.422,25
(70) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.422,25
0.6.29.000156	Superávit Financeiro Recursos SUS/Estado	3.422,25
10.301.0004.2027	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	8.377,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.377,14
(71) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	8.377,14
0.6.28.000145	Superávit Financeiro Recursos	8.377,14
10.303.0004.2031	Ações de Assistência Farmacêutica	10.893,55
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.893,55
(68) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.893,55
0.6.28.000155	Superávit Financeiro Recursos	10.893,55



10.303.0004.2031	Ações de Assistência Farmacêutica	3.257,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.257,99
(69) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.257,99
0.6.29.000159	Superávit Financeiro Recursos SUS/Estado	3.257,99
10.305.0004.2033	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	17.039,89
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	17.039,89
(72) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.039,89
0.6.28.000151	Superávit Financeiro Recursos	17.039,89
10.305.0004.2033	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	8.813,13
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.813,13
(73) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.813,13
0.6.28.000153	Superávit Financeiro Recursos	8.813,13
0601	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0003.2012	Manutenção do Ensino Fundamental	17.929,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.929,53
(225) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	17.929,53
0.3.81.000001	Superávit do Rendimento Financeiro Recursos	17.929,53
TOTAL:		

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 28 de Março de 2018


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 032 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil), por conta do **Excesso de arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários conforme as dotações abaixo indicada:

Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e meio ambiente	
04.121.0008.2054	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	50.000,00
4.4.00.00	Investimentos	50.000,00
(114) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 28 de Março de 2018

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 28/03/18 Supra
Secretaria da administração



DECRETO N° 34 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 70.000,00 (Setenta Mil), por conta do **Excesso de arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários e 0.1.06.000000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico conforme as dotações abaixo indicada:

Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0601	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0003.2017	Manutenção do Transporte Escolar	50.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	50.000,00
(226) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.06.000000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	50.000,00
0301	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
(227) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
1401	Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio	
23.695.0007.2052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Ind. e Comércio	10.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	10.000,00
(183) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL:		70.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 04 de Abril de 2018

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 04/04/18 Supra
Secretaria da Administração



LEI N° 1.257 / 2018

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA BOSQUE DOS IPÊS**, a rua Marli Alvez Feitosa localizada no Bairro de Areias do Meio, no loteamento Bosque das Colinas deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de abril de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N° 1.258 / 2018

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

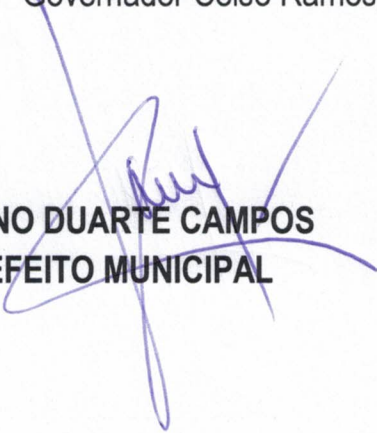
JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA BOSQUE DAS IMBÚIAS**, a rua Ernesto Capelari localizada no Bairro de Areias do Meio, no loteamento Bosque das Colinas deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de abril de 2018.


JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL